

Resolução nº : 1246/2001
Protocolo nº : 338679/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI
Interessado : MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8315/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1090/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente